Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI Nº 2.239, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
03/12/13 a 02/01/14

Dispõe sobe a modificação do Quadro Geral dos Servidores, previsto na Lei nº 2009/2009, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas para cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, especificado no Anexo I desta Lei e a modificar o Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2009/2009.

Art. 2º Para preenchimento das vagas de que trata o art. 1º desta Lei, para o cargo de Psicólogo, será respeitada a classificação obtida no Concurso Público nº 001/2011.

Art. 3º Para preenchimento das vagas de que trata o art. 1º desta Lei, para o cargo de Advogado, será respeitada a classificação obtida em Concurso Público que deverá ser realizado em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 03 de dezembro de 2013.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS